



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 4706/2020

EMENTA: Denomina de **Rua Anita da Mota Valença**, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Anita da Mota Valença**, o logradouro conhecido por Rua 35 e 36, localizado entre as Quadras VII e VIII, XX e XIX, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.


Izaias Régis Neto
Prefeito



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4705/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Vereador Antônio Edson Araújo de Lima (Rua Vereador Antônio Edson), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Vereador Antônio Edson Araújo de Lima (Rua Vereador Antônio Edson)**, o logradouro conhecido por Rua 31 e 32, localizado entre as Quadras V e VI, XXII e XXI, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.



REGIS NETO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8570F27E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4707/2020**

EMENTA: Denomina de Avenida Vereador Daniel da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Avenida Vereador Daniel da Silva**, o logradouro conhecido por Rua 29/29A, localizado entre as Quadras V, V e XXII, VI e XXI, VII e XX, VIII e XIX, IX e XVIII, X e XVII, XI, XII, XIV, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60213799

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4706/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Anita da Mota Valença, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Anita da Mota Valença**, o logradouro conhecido por Rua 35 e 36, localizado entre as Quadras VII e VIII, XX e XIX, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A23401EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4704/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Vereador Pedro Leite Cavalcanti, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Vereador Pedro Leite Cavalcanti**, o logradouro conhecido por Rua 33 e 34, localizado entre as Quadras VI e VII, XXI e XX, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08213636

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4709/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Manoel Sales de Santana (Rua Manoel Calça Larga), um logradouro localizado no Loteamento Iranópolis, Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Manoel Sales de Santana (Rua Manoel Calça Larga)**, o logradouro "Rua Projetada", com início à Rua Mário de Oliveira Lima, ao lado direito, os Lotes 04 e 09 (atuais áreas 04 e 09) da Quadra B, por trás da Escola Municipal Miguel Arraes, ao lado esquerdo, os Lotes 03 e 10, paralelo à Rua José Sales de Santana, e com seu término na Rua Sebastião Moura Lins, localizado no Loteamento Iranópolis, Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/central/encargado/34/2020/216720912.pdf
assinado por: idUser 83